



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

0

EDITAL

Nº 334/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, **o seu despacho nº 2308-PCM/2017, de 23 de outubro:**

“Distribuição de Funções - Pelouros

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Assim o dispõe o art. 36º da recente Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, à semelhança do que já sucedia nos termos da legislação anterior.

Em resultado do supra exposto, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Gabinete de Proteção Civil;
- c) Gabinete do Partido Médico-Veterinário;
- d) Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo
- e) Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira;
- f) Divisão de Comunicação e Imagem;
- g) Divisão de Fiscalização Municipal.

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:

PELOURO DO PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS

Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Educação, Cultura e Juventude - a Divisão de Cultura e Património;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- b) Departamento de Planeamento Mobilidade e Urbanismo - a Divisão do Planeamento do Território e Mobilidade, as matérias de alvarás e loteamentos, de licenciamentos administrativos, ocupação de espaço público e publicidade, de informação geográfica, património fundiário e loteamentos e reconversão urbanística;
- c) Divisão de Recursos Humanos.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA

Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Caiado

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Educação e Juventude - a Divisão de Educação e Juventude;
- b) Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto - a Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- c) Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo - a Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas e as matérias de licenciamento de obras particulares, exceto as áreas das empreitadas, património fundiário e loteamentos e reconversão urbanística.

Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal

PELOURO DO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO

Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público;
- b) Departamento de Ambiente e Salubridade.

Competências municipais no âmbito da Agência Municipal de Energia do Seixal.

PELOURO DO DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto - a Divisão de Desporto;
- b) Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

c) Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo - a área de empreitadas da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 30 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.